

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.180 /

## **“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA ‘CORRIDA PEDESTRE VOLTA AO CRISTO’.”**

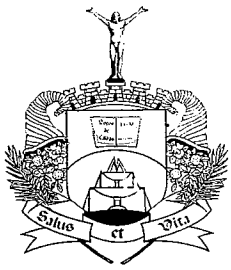
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º A “Corrida Pedestre Volta Ao Cristo”, oficializada pela Lei nº 9.177, de 3 de julho de 2017, será realizada de acordo com programação divulgada anualmente, cujo Regulamento Geral, observado o disposto na citada lei, deverá conter as informações necessárias para o bom andamento do evento e ser publicado por meio de ato da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes premiações aos vencedores da corrida:

- I- Categoria Geral (masculino e feminino):
  - a) 1º colocado (a): troféu + R\$ 3.000,00;
  - b) 2º colocado (a): troféu + R\$ 2.000,00;
  - c) 3º colocado (a): troféu + R\$ 1.500,00;
  - d) 4º colocado (a): troféu + R\$ 1.000,00;
  - e) 5º colocado (a): troféu + R\$ 500,00;
  
- II- Premiação “Cidade de Poços de Caldas Olivino Martins de Alvarenga - Chico Corredor” - Categoria Geral (masculino e feminino):
  - a) 1º colocado (a): troféu + R\$ 500,00;
  - b) 2º colocado (a): troféu + R\$ 400,00;
  - c) 3º colocado (a): troféu + R\$ 300,00;
  - d) 4º colocado (a): troféu + R\$ 200,00;
  - e) 5º colocado (a): troféu + R\$ 100,00;
  
- III- Meta Volante (masculino e feminino): R\$ 150,00.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**DECRETO Nº 14.180 - fl. 2 /**

**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**SÉRGIO ANTONIO CARVALHÓ DE AZEVEDO**

**Prefeito Municipal**

**FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS**

**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**